Jacareí, 14 de maio de 2026.

À
Sra. Renata Northrup Costa Manso Salomão do Nascimento
Agente de Contratação

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2026
GPRO Nº 34906/2026

Considerando a proposta apresentada pela empresa SANVALE CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO LTDA - ME no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NACIONAL Nº 003/2026, constata-se que o valor total ofertado equivale a 73% do valor orçado pela Administração, abaixo do limite de 75%, o que a caracteriza como inexequível, conforme o Art. 59, inciso V, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, é imprescindível a apresentação de justificativas detalhadas e documentação comprobatória, com composição de custos item a item, comprovando a viabilidade da execução contratual conforme proposto.

Ressalta-se a obrigatoriedade de uso de materiais e serviços de alta qualidade, essenciais para a durabilidade e segurança viária. A Administração efetuará fiscalização contínua durante toda a execução para garantir o cumprimento das especificações técnicas.

Destaca-se que as atividades possivelmente serão realizadas em período noturno, conforme o Termo de Referência, devido ao alto fluxo de veículos nas vias. Ademais, os custos adicionais do trabalho noturno devem ser considerados e detalhados na justificativa.

Diante do exposto, requer-se o envio de documentação comprobatória da exequibilidade da proposta.

Atenciosamente,

DIEGO GARCIA DA SILVA:40308875893
Assinado digitalmente por DIEGO GARCIA DA SILVA:40308875893
Data: 2026.05.14 13:56:41 -03'00'

DIEGO GARCIA DA SILVA
Assessor